



ANEXO I

ANEXO AO DESPACHO DE COMUNICAÇÃO

01. VOLUME I - TOMO I - RELATÓRIO GERAL
02. VOLUME I – TOMO II –COMPOSIÇÕES, COMPOSIÇÕES DE ENCARGOS E BDI, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – ART.
03. VOLUME II – TOMO I - PEÇAS GRÁFICAS
04. VOLUME II – TOMO II - PEÇAS GRÁFICAS
05. VOLUME III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
06. PROJETO EM MÍDIA

Conforme se vê as folhas:

02 a 37 dos autos.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Ibicuitinga
Comissão Permanente de Licitação
IBICUITINGA-CE.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019-SESA-CP

Objeto _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019-SESA-CP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE OBRAS DA 1ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.**, pelo preço global por lote: de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 14 (quatorze) meses.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018-SEOB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DA 1ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

B). PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

INSUMO:					
PREÇO ADOTADO:					UNID:
MÃO DE OBRA					
Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
TOTAL MÃO DE OBRA:					
MATERIAIS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
TOTAL MATERIAIS:					
EQUIPAMENTOS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
TOTAL EQUIPAMENTOS:					
TOTAL					
				TOTAL SIMPLES:	
				ENCARGOS:	
				BDI:	
				TOTAL GERAL:	

_____ de _____ de 2018

Qualificação e assinatura do responsável técnico



CONTRATO N° _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBICUITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE SAÚDE, COM A EMPRESA _____,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Ibicuitinga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Edval Maia da Silva, 16 Centro, IBICUITINGA-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.461.646/001-55, através da Secretaria de Saúde, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr(a). _____, infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019-SESA-CP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019-SESA-CP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE OBRAS DA 1ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco)** dias consecutivos, e concluídos no prazo de **14 (quatorze) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.2.1- Justifica-se o prazo superior aos créditos orçamentários, em virtude do cronograma físico financeiro estipular o prazo supracitado, estando em contemplado no plano plurianual, conforme art. 57, inciso I da lei 8.666/93, bem como em compatibilidade com o prazo de vigência do convênio que dar-se-á em 31 de dezembro de 2021.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Saúde, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

4.4- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

4.5 - Fica condicionado ao pagamento da 1ª medição a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

a) Registro junto CREA, ART - “Anotação de Responsabilidade Técnica” de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal, sob pena de retardar o processo de pagamento;

b) Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;

4.6. A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

4.7- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 11.02.10.512.0010.1.040; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00, que serão custeadas com recursos Próprios e União, através da FUNASA CV 2218/18, 1510000000 – Outros Conv. União.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, e concluídos no prazo de **14 (quatorze) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.1.1- Justifica-se o prazo superior aos créditos orçamentários, em virtude do cronograma físico financeiro estipular o prazo supracitado, estando em contemplado no plano plurianual, conforme art. 57, inciso I da lei 8.666/93, bem como em compatibilidade com o prazo de vigência do convênio que dar-se-á em 31 de dezembro de 2021.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Saúde, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de IBICUITINGA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de IBICUITINGA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA;

- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multas de:
 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde de Ibicuitinga-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde de IBICUITINGA-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 13.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Ibicuitinga e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de IBICUITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

IBICUITINGA-CE, ____ de _____ de 2019.

Ordenador de Despesas da -----
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:

ANEXO – V

DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019-SESA-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DA 1ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, ___ de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

ANEXO - VI
A - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
(Colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019-SESA-CP.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
A.3	SALÁRIO SAÚDE		
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA – SEBRAE		
A.7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO – INSS		
A.9	Serviço Social da Indústria da Construção E do Mobiliário (SECONCI)		
	TOTAL DO GRUPO A		
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS (FALTAS LEGAIS)		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.3	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE		
B.4	13º SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO, ETC.		
	TOTAL DO GRUPO B		
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIÇÃO INJUSTA: 50% de [A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	TOTAL DO GRUPO C		
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS		
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3		
	TOTAL DO GRUPO D		
	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS		
	PERCENTUAL ADOTADO DE ENCARGOS SOCIAIS		

(Localidade), ___ de _____ de 2019.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

ANEXO – VI

B - MODELO DE PLANILHA DE IMPOSTOS E TAXAS
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019-SESA-CP.

RELAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

1. ISS -----	%
2. PIS -----	%
3. COFINS -----	%
TOTAL DOS IMPOSTOS-----	%

(Localidade), ____ de _____ de 2019.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

ANEXO – VI

C - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI
(Colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019-SESA-CP.

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL -----	%
2. DESPESA FINANCEIRA-----	%
3. IMPOSTOS-----	%
3.1. ISS -----	%
3.2. PIS -----	%
3.3. COFINS -----	%
4. GARANTIA -----	%
5. RISCOS-----	%
6. LUCRO -----	%
TOTAL DO BDI -----	%

(Localidade), ___ de _____ de 2019.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

ANEXO – VI

D - MODELO DE ORÇAMENTO RESUMO
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019-SESA-CP.

ORÇAMENTO RESUMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DA 1ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE..

ITEM	LOCAL	VALOR TOTAL – R\$
01		
VALOR TOTAL R\$		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____ (_____).

(Localidade), de de 2019.

Qualificação e assinatura do responsável técnico

ANEXO – VII

D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E DA NATUREZA E LOCAL
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019-SESA-CP.

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos que esta empresa tem conhecimento do local e da região onde serão executados os serviços referenciados e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, bem como tem pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho a ser executado. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente

(Localidade), de de 2019.

Qualificação e assinatura do responsável técnico

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que está realizando na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2019-SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas, bombas e acessórios em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Lavras da Mangabeira-CE. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 26/11/2019, às 08h00min, abertura das propostas no dia 26/11/2019, às 08h15min e a fase de disputa de lances no dia 26/11/2019 às 10h00min, estando disponível pelos sites eletrônicos www.bbmetlicitacoes.com.br ou municipios.tce.ce.gov.br/. Maiores informações no Setor de Licitações na Rua Hilda Augusto, nº 196, Centro, Lavras da Mangabeira-CE ou através do e-mail: cpl.lavrasce@gmail.com. **Lavras da Mangabeira-CE, 11 de Novembro de 2019.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira-CE, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que no dia 22 de Novembro de 2019, às 09h00min, no Setor de Licitações, Rua Hilda Augusta, nº 196, Centro, Lavras da Mangabeira-CE, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.11.08.01, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços e fornecimento de material, para organização e execução das festividades do “Natal de Luz 2019” e aquisição de material de decoração natalina para utilizar na ornamentação de diversas praças públicas, junto a Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto, do Município de Lavras da Mangabeira-CE. Maiores informações pelo telefone (88)3536-1600 ou e-mail: cpl.lavrasce@gmail.com. Cópia completa do edital poderá ser obtida no Setor de Licitação na Rua Hilda Augusto, nº 196, Centro, Lavras da Mangabeira-CE, de segunda a sexta-feira, ou através do site municipios.tce.ce.gov.br/. **Lavras da Mangabeira-CE, 11 de Novembro de 2019. Joab Bezerra de Almeida - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo Nº 0811.3/19-CARONA. Ata de Registro de Preço Nº 003/2019. Origem: Pregão Eletrônico Nº 05/19/PE-DS - SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Iraporanga. Vigência da Ata: 06 de junho de 2020. Órgão Aderente: Secretaria de Saúde do Município de Poranga - CE. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 003/2019 para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios para veículos, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Poranga - CE. Dotações Orçamentárias: 16.16.10.122.0037.2.015. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Valor Global da Adesão: R\$ 56.390,00 (cinquenta e seis mil trezentos e noventa reais). Prazo da Contratação: Até 31/12/2019 ou até a completa aquisição dos produtos. Fornecedores: Etiene Pacifico Teixeira - ME, CNPJ Nº 21.392.514/0001-00. **Poranga - CE, 08 de novembro de 2019. Raimunda Rodrigues Chaves Marinho - Secretário de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO PROSSEGUIMENTO ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.022/2019 CP – A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos interessados que, dará **PROSSEGUIMENTO** com Abertura da Proposta de Preços, no próximo dia **12 de Novembro de 2019, às 09h**, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, CEP: 61.940-145, Maranguape-CE, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a construção de 12 Campos Society com grama sintética no Município de Maranguape-CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 08h às 12h. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE PROSSEGUIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.012/2019-PPRP – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **12 de Novembro de 2019, às 13h**, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, dará **PROSSEGUIMENTO** a Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de serviços de locação de estrutura para eventos, de interesse de diversas Secretarias do Governo do Município de Maranguape-CE. **Maranguape-CE, 08 de Novembro de 2019. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019-SESA-CP.A CPL da Prefeitura de Ibicuitinga, torna público que no dia 12 de dezembro de 2019 às 09:00 horas, na Sala da CPL, Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação: **OBJETO:** Contratação de obras da 1ª etapa da Ampliação do sistema integrado de abastecimento de Água do Município de Ibicuitinga-CE. **MODALIDADE:** Concorrência Pública. O Edital e seus anexos poderão ser examinados perante a CPL no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Ibicuitinga, 08 de novembro de 2019. Luzia Aguiar Lopes - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Infraestrutura - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 19.08.36/TP. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Técnicos especializados de Assessoria em Engenharia Civil e Elétrica para Elaboração de Projetos, Orçamentos, Acompanhamento e Fiscalização de Obras junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Itapipoca - Ceará. **Empresa Vencedora:** J A ENGENHARIA LTDA, com valor Global de **R\$ 184.583,11 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e onze centavos)**. Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, Lei 8.666/93 a contar desta data. **Itapipoca - CE, 08 de novembro de 2019. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte – Resultado de Habilitação da Tomada de Preço nº. 006/2019-TP. Empresas Habilitadas: Inovah Empreendimentos e Serviços LTDA-ME, ELETROCAMPO Serviços e Construções LTDA, Ideal Construções e Serviços LTDA e PMG Construção e Locação. Empresas Inabilitadas: Sertão construções Serviços e Locações LTDA-ME e Carlos Zomilton Fonte-le-ME. Fica aberto o prazo Recursal conforme Art.109 da Lei nº 8.666/93. Caso nenhuma empresa entre com Recurso administrativo será aberta às propostas das Empresas Habilitadas no dia 20/11/2019 às 09h00min. Sala de Licitação da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Rua Maia Alarcon, 371, Centro. Informações: fone (88) 3424-2034, de segunda a sexta das 08:00h às 13:00h. **11 de novembro de 2019. Maria Alcione Oliveira da Silva Chaves – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Anulação. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Novo Oriente/CE, torna pública a anulação do Pregão Eletrônico nº 012/2019/PE, que seria realizada no dia 12/11/2019 às 09h00m, que tem por objeto locação de 03 (três) veículos tipo ambulância simples remoção, padronizado de acordo com o logotipo do Município de Novo Oriente e conforme Termo de Referência em decorrência de vício na condução do procedimento, sendo anulado por ilegalidade de ofício, com amparo no artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Abre-se o prazo de cinco dias úteis, contados a partir desta publicação, para interposição de recurso pelos interessados. **Novo Oriente(CE), 08 de novembro de 2019. José Roberto Sales Sousa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº PE-005/2019-SAAE-SRP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de prestações de serviço de fornecimento de alimentação preparada, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – CE. Tipo: Menor Preço por Item. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a abertura de análise das propostas de preços e documentos de habilitação dar-se-á no dia: 22 de novembro de 2019 às 09:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bl.org.br e www.tcm.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3566-7700 das 08:00 às 11:30 horas. **Iguatu-CE, 08/11/2019. Pregoeiro Oficial – SAAE de Iguatu - CE.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaipaba - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo - Processo Nº 07.26-001/2019 - Tomada de Preços Nº 012/2019-TP. Extrato de Julgamento das Propostas. Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de serviços de manutenção e recuperação de pavimentação em pedra tosca, paralelepípedo e CBUQ em diversas ruas do Município de Itaipaba, Estado do Ceará. Vencedor: ARN Engenharia EIRELI, CNPJ nº 11.477.070/0001-51, valor total R\$ 968.180,82 (novecentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos). **Itaipaba - Estado do Ceará, 22/10/2019. Francisco Ilton Pereira de Azevedo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



AVISO DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 32/2019

PROCESSO: RDC Presencial Nº 032/2019. Origem: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para construção da escola de Ensino Fundamental - EEF Cláudio Martins, no Bairro Itaoça, no Município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos. Critério de Julgamento: Maior Desconto. Modo de Disputa: aberto. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:** - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/12/2019 às 10h00min. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2019 às 10h15min. - INÍCIO DA DISPUTA: 05/12/2019 às 10h30min. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº. da licitação): Até 05 (Cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. - E-mail: licitação@fortaleza.ce.gov.br - Fax: (085) 3252.1630 - Fone: (085) 3452.3477 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza /CE). - ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza/CLFOR - Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090. - HOME PAGE: <http://www.fortaleza.ce.gov.br>. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL.

Fortaleza - CE, 8 de novembro de 2019.
GEOVÂNIA SABINO MACHADO
Presidente da Comissão

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018. Extrato da Ordem de Serviço - PEC - POLAR EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA LTDA. - Residencial Cidade Jardim 2 - Módulo 1 - PTS. Pela presente ORDEM DE SERVIÇO autorizamos a Empresa acima a executar o objeto contratado: Contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na execução do projeto de trabalho social com abrangência nas áreas de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social - MOFS, Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção - AGSI e Desenvolvimento Socioeconômico - DS, para a execução de trabalho social na área de intervenção do denominado Residencial Cidade Jardim 2 - Módulo 1, devendo ser tudo executado de acordo com o discriminado no Edital e seus Anexos. Vale ressaltar que a CONTRATADA examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da respectiva licitação e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Termo de Referência e nas documentações presentes no processo de licitação da Concorrência Pública nº 006/2018, realizada sob o regime de empreitada por preço global, tipo técnica e preço, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATADA e com Contrato celebrado em 16 de outubro de 2019, entre a HABITAFOR e a PEC - POLAR EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA LTDA. inscrita, com o CNPJ nº 04.245.430/0001-24. LOCAL: Os serviços serão executados na área de Intervenção do Empreendimento Cidade Jardim 2, Módulo 1. VALOR GLOBAL: Dá-se a este contrato o preço global R\$ 933.401,58 (Novecentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos) e os preços unitários constantes da proposta de preços da Contratada. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato deverá ser executado e concluído dentro do prazo de 08(oito) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, nos limites da lei nº 8.666/93. O prazo para início dos serviços para Contratada é de 03 dias úteis contados do recebimento da ordem de serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura - podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, nos limites da lei 8.666/93. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 dias contados da data da efetiva entrega e atesto (TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO) pela HABITAFOR e a Instituição Financeira competente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota Empenho e das Provas de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e das Provas de Regularidade Social - INSS e FGTS. DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Olinde Maria dos Santos - Secretária da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR - CONTRATANTE; Mara Rúbia Rocha Teixeira Maia - PEC - POLAR EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA LTDA. - CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.08.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2019.11.08.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, nas localidades denominadas Sítio Cocos e Sítio Picada, no Município de Granjeiro/CE, conforme Convênio SICONV nº 865523/2018 celebrado com a União através do Ministério da Integração Nacional e o Município de Granjeiro/CE, conforme Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços marcada para o dia 27 de Novembro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro - Granjeiro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3519 - 1350.

Granjeiro - CE, 8 de Novembro de 2019
JOÃO PEREIRA LACERDA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.11.05.1 - PE

Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de material e equipamentos destinados à Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme Propostas de Emendas Nº 07557.784000/1177-03 e Nº 07557.784000/1177-10, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h50min (horário de Brasília) do dia 25 de novembro de 2019, com abertura para análise das propostas às 09h00min (horário de Brasília) do dia 25 de Novembro de 2019 e Sessão de Disputa de Lances às 10h30min (horário de Brasília) do dia 25 de Novembro de 2019. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bbmmetlicitacoes.com.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou fone (85)3336.1434.

Horizonte - CE, 8 de novembro de 2019
ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019-SESA-CP

A CPL da Prefeitura de Ibicuitinga, torna público que no dia 12 de dezembro de 2019 às 09:00 horas, na Sala da CPL, Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação: Objeto: Contratação de obras da 1ª etapa da Ampliação do sistema integrado de abastecimento de Água do Município de Ibicuitinga-CE. Modalidade: Concorrência Pública. O Edital e seus anexos poderão ser examinados perante a CPL no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Ibicuitinga - CE, 8 de novembro de 2019

LUZIA AGUIAR LOPEZ
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2019-CR

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, através da Ordenadora de Despesas, Sra. Maria do Socorro Lira, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de Novembro de 2019, no horário de 9:00 horas, estará realizando - CREDENCIAMENTO Nº 001.2019-CR, para o Contratação de Serviços de Profissionais na função de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (SUPERVISOR), visando sua contratação temporária para preenchimento de vagas no Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz, de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Icó/CE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, no horário de atendimento ao público, das 07:30 às 11:30h.

Icó-CE, 7 de Novembro de 2019.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019-TP

Processo Nº 07.26-001/2019 - Tomada de Preços Nº 012/2019-TP. Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de serviços de manutenção e recuperação de pavimentação em pedra tosca, paralelepípedo e CBUQ em diversas ruas do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Vencedor: ARN Engenharia EIRELI, CNPJ nº 11.477.070/0001-51, valor total R\$ 968.180,82 (novecentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

Itaiçaba - CE, 22 de outubro de 2019
FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019110701-SEIN

Cujo objeto é a execução, pavimentação e revestimento asfáltico trecho Jaguaretama - Polo Bezerra de Menezes, com extensão de 11,10km, no Município de Jaguaretama/CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 12/12/2019 às 10h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 8 de Novembro de 2019

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.08.1

Realizará a licitação cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na Sede e na Zona Rural do Município de Jardim/CE. Abertura: 28 de Novembro de 2019 às 13:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772.

Jardim - CE, 8 de Novembro de 2019

ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

AVISO
TOMADA DE PREÇOS

Abertura de Envelopes de Proposta de Preços
Processo Licitatório Nº 2019.08.08.002.

O Município de Jati/Ceará, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que na data de 22 de outubro de 2019 não foi possível realizar a abertura e julgamento dos envelopes de propostas de preços dos licitantes habilitados da licitação cujo objeto consiste na prestação de serviços de engenharia para manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Jati/CE em virtude da exoneração da Comissão de Licitação.

Assim sendo, a sessão pública de abertura dos envelopes de propostas de preços será marcada para o dia 13 de novembro de 2019, às 09h:00min. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min.

Jati - CE, 8 de novembro de 2019

FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA
Presidente da Comissão



Jardson Cruz zerou vermelho do Náutico. Podendo agora enfrentar, de cabeça erguida, fornecedores e funcionários.

METAL-OURO

Hoje, na Casa Juvenal Galeno, cinqüentanos da secção cearense da União Brasileira de Trovadores. O presidente, prof Gutemberg Andrade, é quem presidirá.

BICOS DE PENA

Fazendário remido Jesus Cintra, verbete do Sociedade Cearense, almoçando no Don Pepe, com José Maria Araújo, que foi pró-reitor da Universidade Federal **No Ideal, bem arrumadá** e bem penteada, Inês Martin, paraense da gema que pertenceu às Dez Mais do Ceará **Roland Schmit**, cónsul de Luxemburgo na orla, chegou, e logo foi cerverjar no Varandas.

BON MOT

EU NUNCA
PENSO NO
FUTURO,
ELE TARDA A
CHEGAR. (Albert
Einstein)

MOVIDOS POR

paixão
em
construir

BSPAR: Construtora do Ano pelo Sinduscon.



Royalties. Termo de Convênio Nº 022/2018 - Processos 4153573/2018 e 0345699/2018 - Que Celebram o DER - Departamento Estadual de Rodovias e este município. Data da assinatura: 25 de outubro de 2019. Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela CONTRATANTE: Francisco Kildary Lobo de Carvalho - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Infraestrutura - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 19.08.36/TP. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Técnicos especializados de Assessoria em Engenharia Civil e Elétrica para Elaboração de Projetos, Orçamentos, Acompanhamento e Fiscalização de Obras junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Itapipoca Ceará. Empresa Vencedora: J A ENGENHARIA LTDA. com valor Global de R\$ 184.583,11 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e onze centavos). Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei 8.666/93 a contar desta data. Itapipoca - CE. 08 de novembro de 2019. Nera Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019-SESA-CPA CPL da Prefeitura de Ibicuitinga, torna público que no dia 12 de dezembro de 2019 às 09:00 horas, na Sala da CPL, Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação. OBJETO: Contratação de obras da 1ª etapa da Ampliação do sistema integrado de abastecimento de Água do Município de Ibicuitinga-CE. MODALIDADE: Concorrência Pública. O Edital e seus anexos poderão ser examinados perante a CPL no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 08 de novembro de 2019. Luzia Aguiar Lopes - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0811.01.2018-SECULT. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 22 de novembro de 2019 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, receberá Propostas e documentos de Habilitação. OBJETO: Contratação de serviços para a organização e realização do natal de luz 2019, bem como decoração natalina, com montagem e desmontagem em diversas praças e vias públicas da sede e distritos do Município sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, conforme termo de referência. MODALIDADE: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 08 de novembro de 2019. Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO JAGUARIBE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Clímério Chaves, 307, Centro, São João do Jaguaribe - Ceará, torna público a ANULAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 31.10.01/2018, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DA ÁREA DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO) COM CERCA, PORTÕES E A CONSTRUÇÃO DE GUARITA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo, por não existir previsão orçamentária para custear as despesas, o que compromete a continuidade do certame, desde já é declarado aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. São João do Jaguaribe-CE. 08 de Novembro de 2019. José Carlos Chaves Montello - Presidente da Comissão de Licitação.

FRAPORT BRASIL S.A. AEROPORTO DE FORTALEZA

CNPJ nº 27.059.565/0001-09 - NIRE nº 2330004014-7

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 22 de Maio de 2019

1. Data, Hora e Local: Em 22 de maio de 2019, às 17 horas na sede da Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Fortaleza, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Senador Carlos Jeréis s/nº, nº 3.000, Bairro Serrinha, CEP 60.741-215 ("Companhia"). 2. Presença e Convocação: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas, ficando dispensada, assim, a convocação formal, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. 3. Composição da Mesa: (i) Presidente da mesa: Luciana de Moraes Ferreira; (ii) Secretária: Leonice Fabiani Da Ros. 4. Ordem do Dia: (i) Aceitar a renúncia da totalidade dos membros do Conselho de Administração; (ii) Antecipar extraordinariamente a Eleição dos membros do Conselho de Administração haja vista a renúncia total de seus membros. 5. Deliberações: Composta assim a mesa, aberta a sessão e legalmente declarada instalada a Assembleia Geral, os presentes iniciaram a deliberação da matéria indicada na ordem do dia, tendo sido aprovado, por unanimidade dos presentes, o quanto segue: **Considerando que, por necessidade da Companhia, haja vista renúncias e destituições de membros do Conselho de Administração no decurso de seus mandatos, os atuais 5 (cinco) membros do Conselho de Administração da Companhia foram eleitos/releitos em datas distintas, contudo - equitativamente - com a previsão de prazo fixo do mandato contados de cada nomeação, de forma que o término de seus mandatos não coincide em única data, adicionalmente não coincidindo com a data de realização anual da Assembleia Geral Ordinária, a qual tem competência para eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso, conforme o estabelecido no Art. 122, III, da Lei 6.304/76. Considera-se que o Conselho de Administração é único, de forma que o mandato de seus membros deve iniciar e terminar na mesma data, devendo o decurso de cada mandato ser adaptado a esta circunstância quando necessário - tal como nos casos de renúncia ou destituição de membros do Conselho de Administração. Considerando que, face ao**

CIDADES

Trigo: consumo consciente

Base para o preparo de diferentes alimentos, o trigo faz parte da alimentação do brasileiro. Conheça sua história.

O trigo é um dos cereais com maior proporção na alimentação humana, com elevado índice na produção mundial de grãos. Com taxa anual de consumo de 60 kg por habitante, o Brasil também traz o alimento de forma constante no cardápio da população.

O uso do cereal como matéria-prima é um dos fatores responsáveis pela qualidade da sua farinha, levando em consideração a diversidade das variedades de grãos existentes. O produto é preponderante no aspecto econômico e nutricional da alimentação humana, por conta de sua farinha ter larga utilidade na indústria de alimentos, com grande influência sobre o uso industrial a ser atribuído ao produto final, que é a farinha de trigo.

A farinha de trigo é estabelecida como um produto resultante da moagem do grão de trigo. Em sua composição se encontra água, amido, proteína, gordura e minerais.

cidas a outros como a farinha de trigo fermento e farinha de trigo. Sua proteína forma massa que possui textura josa ao ser hidratada e m da, que teve crescente d ção e interesse da pop conhecida como glúten.

Muitos alimentos são produzidos utilizando a farinha de como o pão, massas, biscoitos industrializados, entre outros. Contudo, vale ressaltar que o consumo deve ser utilizado com moderação, devido ao processo de moagem que resulta em perdas de nutrientes. Na forma, é necessário o enriquecimento da farinha, com a adição de carboidratos simples, amido, que possui um índice glicêmico.

